

LEI Nº 115/2011

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 088/2011”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTIAGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.68, III de Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER

que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e é sancionada e promulgada a Lei:

Art. 1º - O Artigo 21 da Lei Municipal nº 088/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21 - ...

§ 3º - A carga horária dos servidores ocupantes do cargo de Cuidador poderá, quando necessário, ser exercida em regime de plantões.”

Art. 2º - A presente lei entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SANTIAGO, 18 DE OUTUBRO DE 2011.

Júlio César Viero Ruivo

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 18 / 10 / 2011

Ademar Geraldo Canterle

Secretário Interino de Gestão